



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002/2025, de 16 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora **LUCINETE PEREIRA DE SOUZA**, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio n.º 001/2024 bem como o despacho n.º 013/2024 da Presidente desta Casa de Leis.

A Vereadora **HORLEANE ALENCAR**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c arts.16 e 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora **LUCINETE PEREIRA DE SOUZA**, no período **10/01/2025 a 10/04/2025**, nos termos do art. 217 e 244, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, **DEFIRO** o requerimento da servidora LUCINETE PEREIRA DE SOUZA, nos seguintes termos:

- a) **Defiro a licença-prêmio de 03 (três) meses** a começa no dia 10/01/2025 a 10/04/2025, nos termos do art. 217 e 244, ambos da Lei Orgânica Municipal.
- b) **Defiro a conversão de 2/3 (dois terços) da licença-prêmio em pecúnia** da seguinte forma: a servidora irá trabalhar normalmente de 10/01/2025 a 10/03/2025(recebendo em pecúnia) e irá gozar a licença-prêmio do dia 10/03/2025 a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

10/04/2025, nos termos do art. 217 e 244 da LOM c/c art. 2º, §1º, alínea “b” da Resolução nº 28/2021.

- c) **O valor da conversão de 2/3 (dois terços) será pago mensalmente a servidora,** isto é, todo mês (janeiro – 20 dias; fevereiro – 30 dias e março – 10 dias), conforme definido na alínea “b” anterior e o período de 10/03/2025 a 10/04/2025 receberá apenas a remuneração padrão sem conversão de espécie alguma.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, 16 de janeiro de 2025.

HORLEANE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Biênio 2023/2024